

# MARGEM GEM ESQUERDA

**REVISTA DA BOITEMPO**

**27 2º SEMESTRE, 2016**



Copyright © Boitempo Editorial, 2016  
*Margem Esquerda* – revista da Boitempo n. 27

Editora

***Ivana Jinkings***

Editora-assistente

***Thaisa Burani***

Editor de imagens

***Sergio Romagnolo***

Editor de poesia

***Flávio Wolf de Aguiar***

Preparação

***Thais Rimkus***

Revisão

***Mariana Tavares***

Capa

***Natasha Weissenborn e Artur Renzo***

Imagens da capa e internas

***Flávio Cerqueira, Antes que eu me esqueça (2013), foto de Edouard Fraipont;  
Sobre tudo, mas não sobre qualquer coisa (2016), O invisível (2010) e  
Avua! (2003); fotos de Romulo Fialdini.***

Imagens do miolo

***Flávio Cerqueira (ver p. 159)***

Projeto gráfico e diagramação

***Antonio Kehl***

Assistente de produção

***Carolina Yassui***

Coordenação de produção

***Livia Campos***

Impressão e acabamento

***Forma Certa***

ISSN 1678-7684

número 27: outubro de 2016

1ª reimpressão: junho de 2017; 2ª reimpressão: agosto de 2018

3ª reimpressão: julho de 2019

É vedada a reprodução de qualquer parte  
desta revista sem a expressa autorização da editora.

BOITEMPO EDITORIAL

Jinkings Editores Associados Ltda.

Rua Pereira Leite, 373 – Sumarezinho

CEP 05442-000 São Paulo – SP

Tel.: (11) 3875-7250 / 3875-7285

editor@boitempoeditorial.com.br | www.boitempoeditorial.com.br  
www.blogdaboitempo.com.br | www.facebook.com/boitempo  
www.twitter.com/editoraboitempo | www.youtube.com/tvboitempo

# Sumário

Apresentação.....	9
<i>IVANA JINKINGS</i>	
<b>ENTREVISTA</b>	
Sueli Carneiro.....	11
<i>IVANA JINKINGS e THAISA BURANI</i>	
<b>DOSSIÊ: MARXISMO E QUESTÃO RACIAL</b>	
Apresentação.....	23
<i>SILVIO LUIZ DE ALMEIDA</i>	
Estado, racismo e materialismo .....	25
<i>ALESSANDRA DEVULSKY</i>	
Dilemas da luta contra o racismo no Brasil.....	31
<i>DENNIS DE OLIVEIRA</i>	
Pensamento social e relações raciais no Brasil: a análise marxista de Clóvis Moura.....	38
<i>MARCIO FARIAS</i>	
Feminismos negros e marxismo: quem deve a quem? .....	44
<i>ROSANE BORGES</i>	
<b>ARTIGOS</b>	
A esquerda comunista e a cena histórica do golpe de 1964: lições para o presente .....	53
<i>MILTON PINHEIRO</i>	
Golpe de Estado gradual, mas não tão seguro .....	67
<i>MARCOS DEL ROIO</i>	

A esquerda radical na Europa após 1989: balanços e perspectivas .....76

MARCELLO MUSTO

A casa de Sião .....93

PERRY ANDERSON

Poulantzas: últimas palavras ou seu testamento político ..... 129

PAULO SILVEIRA

#### **CLÁSSICOS**

Apresentação ..... 139

LUIZ BERNARDO PERICÁS

Resolução geral sobre a questão negra ..... 142

CONGRESSO INTERNACIONAL CONTRA A OPRESSÃO COLONIAL E O IMPERIALISMO

O Ocidente e o problema dos negros..... 145

JOSÉ CARLOS MARIÁTEGUI

#### **HOMENAGEM**

Grace Lee Boggs: um século no relógio do mundo ..... 147

PAULO DENISAR FRAGA

#### **NOTAS DE LEITURA**

*Caio Prado Júnior: uma biografia política* ..... 153

ANGÉLICA LOVATTO

*O hip hop e as diásporas africanas na modernidade* ..... 155

HAROLDO CERAVOLO SEREZA

#### **POESIA**

Last Night I Had a Dream / Ontem à noite eu tive um sonho ..... 157

MUHAMMAD ALI

#### **SOBRE AS IMAGENS**

Os meninos impossíveis de Flávio Cerqueira ..... 159

SERGIO ROMAGNOLO

# Estado, racismo e materialismo

ALESSANDRA DEVULSKY



## Estado e materialismo histórico

A ideia de Estado contemplada pelo método do materialismo histórico não pode dissociar seus princípios e sua dimensão legal do modo de produção econômico no qual ele se esteia. “O Estado é um derivado necessário da própria reprodução capitalista”, como ensina Mascaro<sup>1</sup>, de modo que a forma-Estado é uma especificidade do capitalismo, cujas práticas são moduladas pela fase de acumulação experimentada, bem como por suas crises cíclicas, ou orgânicas. Compreendido como instância apartada a intermediar e garantir a troca de mercadorias, assegurar a venda da força de trabalho constitui seu papel fundamental. A imprescindibilidade do âmbito regulador estatal deve-se ao fato de que o capitalismo tende a abolir a concorrência, o que pode levá-lo a níveis autodestrutivos de concentração de renda<sup>2</sup>.

A partir da ação legalizadora do Estado sobre certas práticas políticas, Edelman caracteriza a captação do movimento paredista a partir do direito de greve, plasmado no ordenamento jurídico como uma ação de sepultamento de seu próprio caráter revolucionário<sup>3</sup>. Também althusseriano, Edelman indica que a insurreição de trabalhadores contra a exploração sistêmica, ou aquela que elege um ponto específico

<sup>1</sup> Alysson Leandro Mascaro, *Estado e forma política* (São Paulo, Boitempo, 2013), p. 19.

<sup>2</sup> Cf. Michel Aglietta, *Régulation et crises du capitalisme* (Paris, Odile Jacob, 1997).

<sup>3</sup> Bernard Edelman, *La Légalisation de la classe ouvrière* (Paris, Christian Bourgois, 1978), p. 65 [ed. bras.: *A legalização da classe operária*, coord. trad. Marcus Orione, São Paulo, Boitempo, 2016].

como pauta reivindicatória, torna-se indesejável ao extrapolar os limites preestabelecidos pelas instituições. Por isso, criminalizar ações legítimas de movimentos sociais passa por legalizar certos aspectos de suas intervenções. A regulação estatal do direito de greve como intervenção política potencialmente contestadora da forma-valor e da forma-mercadoria joga os movimentos sociais para o campo da ilegalidade previamente construído para captá-los.

Se o movimento trabalhador não é capaz de atingir o centro nevrálgico da forma-valor carregando consigo as estruturas sexistas e raciais, o racismo também não pode ser eliminado sem que haja *pari passu* outra forma de sociabilidade sendo gerada. Esse é um ponto de reflexão importante para as lutas antirracistas em geral. A própria ideia de povo – proveniente, segundo Wallerstein, da articulação entre os conceitos de raça, nação e grupo étnico – é uma nota distintiva do desenvolvimento do capital<sup>4</sup>, cujos componentes genéticos, sociopolíticos e culturais comunicam-se, dando a tônica da organização das massas dentro de um Estado-nação, limitado pela posição central ou periférica da distribuição dos valores. O racismo colabora na diferenciação das tarefas por meio do estabelecimento de uma hierarquia baseada no recorte racial, na qual “certos trabalhadores perdem uma parte maior do mais-valor que eles criaram do que outros”<sup>5</sup>. A força de trabalho é revestida de uma roupagem étnica indissociável da produção de valor no capitalismo. Portanto, sua organização é perpassada por esse elemento que, embora não seja fundador, é essencial em sua reprodução.

Desse modo, a convergência necessária entre a luta anticapitalista e a luta antirracista não é viável se vislumbrada como fim, em vez de meio. Não há força imanente de atração entre os segmentos sociais explorados sob a mesma estrutura, inclusive porque a exploração é experimentada distintamente em modo e intensidade. No materialismo histórico, é a realidade a pedra de toque do pensamento, não o contrário. Os arranjos sociais que escamoteiam essa amarração de fundo à forma-mercadoria existem justamente para dificultar essa convergência necessária: a de que o fim do racismo passa pela abolição da forma-mercadoria, ao mesmo tempo que a viabilidade de uma nova forma-social que não regresse à forma-valor está atrelada à extinção do racismo e dos arquétipos construídos para a manutenção

<sup>4</sup> Étienne Balibar e Immanuel Wallerstein, *Race, nation, classe: les identités ambiguës* (Paris, La Découverte, 1997), p. 106.

<sup>5</sup> *Ibidem*, p. 113.

do trabalho como instância significante do sujeito. Como processo sem sujeito<sup>6</sup>, o sentido de ambas as lutas é o mesmo. Juntas são mais fortes, separadas opõem-se, eclipsando a construção do horizonte em comum. O Estado é uma das instâncias desses embates, mas não pode constituir-se no horizonte excludente de nenhuma delas.

É importante reconhecer nesse processo que a branquitude<sup>7</sup> constituída como máscara identitária da porção “civilizada” do Brasil, muito além de restringir o status “humano” àqueles que não preenchem os critérios eurocentristas de aparência e cultura, estabelece uma rede de afetos baseada na exclusão. Desse modo, é preciso inverter o sentido da cobrança de “consciência de classe” pendente hoje sobre as intervenções políticas de recorte racial, buscando compreender de que modo é possível construir saberes voltados à emancipação completa por meio da integração do racismo e do sexismo como partes estruturantes da reflexão. Enfatiza-se: o esteio anticapitalista da luta contra o racismo é fundamental; sem ele, as intervenções resumem-se à integração dos negros à sociedade salarial de modo precário. Não é possível abandonar a superficialidade da reflexão sobre o capitalismo na América Latina sem levar em conta o racismo, sobretudo no Brasil.

É preciso considerar que o recorte racial isolado de sua relação com a forma-mercadoria é tão inútil à luta antirracista quanto é o apartamento do mote revolucionário do povo. Balibar e Wallerstein preocupam-se com um tipo de nacionalismo europeu que se reestrutura na atualidade, conjugado ao racismo. Aquele fenômeno que na Europa associa-se à xenofobia e à intolerância adota, na América Latina, contornos nacionalistas indissociáveis da resistência aos avanços do capitalismo central, cabendo ao racismo o papel de hierarquizar a instância do trabalho<sup>8</sup>. Ambos os autores cercam-se de cautela em não imiscuir as

<sup>6</sup> Recuperando Althusser, Almeida afirma: “Dizer que o racismo é um processo *sem sujeito* significa dizer que ‘penetração’ e ‘renovação’ do racismo a cada geração dependem, essencialmente, de condições *estruturais* e *institucionais* para que práticas discriminatórias possam ‘atingir’ a formação dos afetos e da consciência dos indivíduos. Ou seja, os sujeitos racistas são o resultado mais bem-acabado destas condições estruturais e institucionais, não o contrário”.

<sup>7</sup> Schucman reelabora o conceito de “branquitude”: “Portanto, é nesses processos históricos que a branquitude começa a ser construída como um constructo ideológico de poder, em que os brancos tomam sua identidade racial como norma e padrão, e dessa forma outros grupos aparecem, ora como margem, ora como desviantes, ora como inferiores”; Lia Vainer Schucman, *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo* (São Paulo, Annablume, 2014), p. 46.

<sup>8</sup> Étienne Balibar e Immanuel Wallerstein, *Race, nation, classe*, cit., p. 14.

especificidades de cada fenômeno no centro e na periferia, apontando que o nacionalismo e o racismo, de modo geral associado ao negro, adquire um contorno especial, no qual o processo identitário promovido entre os nacionais pode obstaculizar a organização dos explorados em torno da instância da luta de classes em determinadas circunstâncias<sup>9</sup>. Ao analisar o caso francês, Balibar expressamente retira o racismo de dentro do conjunto de expressões da estrutura de classes, como uma “forma típica de alienação política inerente à luta de classes no campo do nacionalismo”<sup>10</sup>. Wallerstein indica que muitas ações políticas que utilizam os referenciais da categoria de classe são praticadas por grupos que não reconhecem a terminologia marxiana e suas implicações, tampouco atribuem a suas práticas ações que visem ao polo capital/trabalho. No entanto, suas práticas estão inexoravelmente ligadas à desconstituição da forma-mercadoria na medida em que são radicalizadas. Portanto, “não pode haver uma atividade de classe para si totalmente dissociada de uma atividade política fundada sobre a ideia de povo”<sup>11</sup>, o que implica afirmar que a eliminação do racismo é parte constitutiva da luta de classes propriamente dita.

### O racismo e a luta de classes

O processo que move a história não tem sujeito, mas sujeitos em um plural tão vasto que geralmente constituem-se em uma massa<sup>12</sup>. Uma massa pouco uniforme, mas portadora de identidades específicas no que concerne ao grau de exploração diante do trabalho regido pela forma-mercadoria e das condições materiais de sobrevivência a

<sup>9</sup> Balibar assim relaciona nacionalismo e racismo: “E o nacionalismo sai do racismo, no sentido de que ele não se constitui como uma ideologia da nova nação se o nacionalismo oficial contra o qual ele reagia não fosse profundamente racista; assim o sionismo provém do antissemitismo, e os nacionalismos do terceiro mundo provém do racismo colonial”; *ibidem*, p. 77.

<sup>10</sup> *Ibidem*, p. 23.

<sup>11</sup> *Ibidem*, p. 115.

<sup>12</sup> Motta sublinha a recusa da ideia de “messias” nas narrativas históricas: “Quando Althusser afirma que a história é ‘um processo sem sujeito e sem fim’, significa dizer que a história não é um processo teleológico com um Sujeito já dado, um Sujeito da história, mas sim que o processo histórico movido por contradições não tem um fim, pois há acasos, rupturas, descontinuidades nesse processo. Ademais, não há um sujeito da história (como uma concepção messiânica de entendimento do mundo), mas sim sujeito *na* história, já que o sujeito revolucionário pode ser o operariado urbano, mas também o camponês na China e os guerrilheiros oriundos da classe média em Cuba”; Luiz Eduardo Motta, *A favor de Althusser: revolução e ruptura na teoria marxista* (Rio de Janeiro, Gramma, 2014), p. 26.

que estão submetidos. Eis que, portanto, a agudização da exploração de uma parcela da massa trabalhadora com base no recorte racial, a opressão de homens contra mulheres e a discriminação de grupos por causa da origem nacional ou do credo religioso são aspectos que não devem deixar de ser avaliados por meio do materialismo histórico, pois constituem elementos da realidade que podem potencialmente promover novos ciclos de desenvolvimento da luta de classes. A filosofia é, em última instância, luta de classes na teoria<sup>13</sup>, cabendo ao teórico a tarefa de não se desligar da insurreição nascida nas ruas, das denúncias legítimas próprias daqueles que não sofrem por procuração.

Cabe à teoria buscar seus objetos de reflexão junto aos movimentos sociais e aos ativismos da periferia, ainda que haja o posterior tratamento epistemológico como preparativo ao método de análise. Na medida em que o Estado sequestra a pauta de reivindicações desses movimentos, estabelece-se um processo que “disciplina” o movimento, predeterminando seus limites e seus métodos. Tudo o que nele há de espontâneo, legítimo e horizontal passa a ser regulamentado pela imposição de lideranças pouco representativas, invertendo aquelas características durante seu enquadramento institucional. É o *rigor mortis* do movimento trabalhador. Nessa medida, a dimensão racial da luta de classes está em sua escala mais revolucionária dentro do movimento negro periférico, denunciativo e intervencionista. (Periférico não só pelo distanciamento físico do poder, mas porque é capaz de modular ondas excêntricas de transformação que partem de fora para dentro.)

A necessidade constante de reestruturação da economia política assume um caráter racial no Brasil, no fito de impactar a redução do salário nominal de referência. Em países de capitalismo central, o contingente do exército de reserva adquire outros contornos – como o da força de trabalho migrante –, espalhando seus efeitos de redução salarial para fora do raio do grupo diretamente estigmatizado. A superexploração no caso brasileiro e a luta empreendida pelos negros em sobreviver diante do racismo se apresentam como a nota distintiva de um sistema guiado pela necessidade de produção incessante de valor. Nos países de capitalismo periférico, essa tendência é extremada, o que leva, em contrapartida, à abertura de um processo contestatório do poder e de seus privilégios.

---

<sup>13</sup> O filósofo insiste que “última instância” não é primeira instância, tentando antecipar a defesa acerca de possíveis condenações sobre o que seria a simplista transposição *tout court* do objeto nascido na ideologia para a filosofia; ver Louis Althusser, *Réponse a John Lewis* (Paris, François Maspero, 1973), p. 11.

No centro e na periferia, portanto, é forjada a tendência para baixo de valorização da força trabalho e do salário nominal de referência, o que é perfeitamente compatível com a necessidade reprodutiva do capital que precisa prever e modular suas atividades em face da lei sobre a baixa tendencial da taxa de lucro. Contudo, a armadilha de que o movimento operário mundial parece não ter conseguido escapar – e para a qual o movimento negro brasileiro precisa estar preparado – é o fato de que a sociedade salarial, ao ser naturalizada como único e intransponível campo de luta, esgota seus flancos de atuação nos limites impostos pela sociabilidade capitalista. Por mais necessária em termos imediatos que pareça estar a conquista de direitos no cenário atual das lutas emancipatórias, a luta política não pode encerrar-se no âmbito da legalização, pois o direito civil que confere status de sujeito de direito à mulher e ao negro é o que mantém os privilégios daqueles que gozam dos benefícios de acumulação do capital e de seu entesouramento individual.

É significativo que Marx tenha elucidado certas contradições da economia política tradicional de Smith e Ricardo justamente quando foi capaz de avançar sobre a teoria do valor. Como ensina Harvey, romper a camisa de força da economia política convencional embebida da ideologia da forma-mercadoria significa “encarar a produção e a distribuição no contexto das relações de classe”<sup>14</sup>. É provável que o mesmo deva ser feito para compreender o racismo como processo não destacado da condição de classe. Desse modo, a construção de estratégias de eliminação do racismo sistêmico no Brasil passa também por seus elos comunicantes com a luta anticapitalista. O estreitamento dessa relação colaborativa pode renovar ambos os movimentos.

A falsa oposição entre a luta antirracista e a luta anticapitalista promove o enfraquecimento teórico em sua medida epistemológica e política, bloqueando a convergência de seus potenciais de mobilização que não precisam estar vinculados à homogeneização da classe trabalhadora. Por isso, o enfrentamento das contradições do desenvolvimento do capital enseja uma reabilitação da comunicação daquelas instâncias em termos de complementaridade, em um processo cujas diferenças não são lançadas para fora do sistema para lhe dar uma coerência falseada. O racismo e o sexismo, enquanto forem expulsos da problemática marxiana como fenômenos de ordem menor, continuarão a existir como impeditivos do exercício político voltado à emancipação total.

---

<sup>14</sup> David Harvey, *Os limites do capital* (trad. Magda Lopes, São Paulo, Boitempo, 2013), p. 92.